PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2347/14

APROVADO EM 01/07/2014
PMS

APROVADO EM 01/07/2014
PMS

PROJETO DE LEI Nº..... / 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no valor de R$ 4.056.294,22 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo identificadas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	02040	2.942.225,91
3.1.90.03.00.00	Pensões	02040	449.253,65
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	02040	505.314,66
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	02040	22.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02040	27.500,00
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	01551	110.000,00
TOTAL			4.056.294,22

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 4.056.294,22 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2042	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Financeiro		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 03
ESTADO DO PARANÁ

2347/14

3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	02040	2.942.225,91
3.1.90.03.00.00	Pensões	02040	449.253,65
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	02040	505.314,66
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	02040	22.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02040	27.500,00
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	01551	110.000,00
TOTAL			4.056.294,22

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2031/2013, de 29/10/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ